

RESOLUÇÃO N° 06/2018 – CPPGEEL

Dispõe sobre o exame de proficiência para os cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UDESC.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - PPGEEL da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Colegiado do PPGEEL tomada em reunião de 12 de dezembro de 2018, estabelece:

NORMAS PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA:

Art. 1 – Os candidatos ao título de Mestre deverão apresentar proficiência em leitura e interpretação na língua inglesa, e os candidatos ao título de Doutor deverão apresentar proficiência na leitura, interpretação e escrita na língua inglesa.

Art. 2 – A proficiência em língua Inglesa deverá ser demonstrada antes da solicitação de defesa de mestrado e de doutorado.

Art. 3 – A proficiência na língua inglesa deverá ser atestada por comprovantes em um dos seguintes exames:

- i. Exame de proficiência realizado por instituição(ões) credenciada(as) pelo colegiado do PPGEEL, exigindo-se rendimento mínimo de 70% em leitura e interpretação - para Mestrado e Doutorado, e de 50% em escrita - somente para Doutorado;
- ii. TOEFL (Test of English as a Foreign Language) na modalidade iBT (Internet-based Test), exigindo-se rendimento mínimo de 18 pontos na Leitura (Reading) para os cursos de Mestrado e Doutorado, e o mínimo de 17 pontos na Escrita (Writing) somente para o curso de Doutorado;
- iii. TOEFL (Test of English as a Foreign Language) - modalidade ITP (Institutional Testing Program), mínimo de 543 pontos, somente para Mestrado.
- iv. IELTS (International English Language Testing System), exigindo-se rendimento mínimo de 5,5 pontos na Leitura (Reading) para os cursos de Mestrado e Doutorado, e o mínimo de 5,0 pontos na Escrita (Writing) somente para o curso de Doutorado;
- v. Outros certificados emitidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou Conselhos de Educação Estaduais deverão ser avaliados mediante solicitação encaminhada ao colegiado do programa.

Parágrafo único - A comprovação de conhecimento da língua inglesa deverá ser feita mediante a apresentação de certificado obtido há no máximo 36 meses, contados a partir da matrícula inicial como aluno regular.

Art. 4 – A não observância dos prazos estabelecidos equivale à reprovação no exame de proficiência.

Art. 5 – Casos omissos ou particulares serão analisados pelo CPPGEEL.

Art. 6 – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 7 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

Profa. Mariana Santos Matos Cavalca
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica